



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 20/05/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 607/2013 PROJETO DE LEI Nº 802/13
Data 06.05.2013
Data/Hora 09/05/13 13:44
Documento: PROJETO 802/13

Origem: Pref.

Esp. Pelo Recolhimento:

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Alteram as Leis Municipais nº 101/09, de 25 de agosto de 2009 - Plano Plurianual (PPA), combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, Lei nº 661, de 29 de junho de 2012 - Lei de Diretrizes orçamentária (LDO), Lei nº 719/12, de 12 de dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica incluído nas Leis Municipais nº 101/09, de 25 de agosto de 2009 - Plano Plurianual (PPA), combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, Lei nº 661/12, de 29 de junho de 2012 - Lei de Diretrizes orçamentária (LDO), e Lei nº 719/12, de 12 de dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

ÓRGÃO:	09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.04 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
PROGRAMA:	0020 – Educação de Jovens e Adultos					
FUNÇÃO:	0012 – Educação					
SUBFUNÇÃO:	366 – Educação de Jovens e Adultos					
Descrição da Ação		Tipo	Produto (bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valores R\$
2.054 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		A	Manutenção e Aprimoramento da Educação	Global	12	23.000,00

Art. 2º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.04	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1236600202.054000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00(1532)-122	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
3.3.90.30.00(1533)-122	Material de Consumo
TOTAL	R\$ 23.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
122	Transferências do Programa PEJA	23.000,00
	TOTAL	23.000,000

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de maio de 2013.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 802/13.

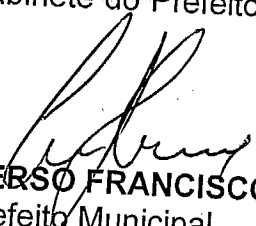
Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de crédito especial no orçamento geral do Município e alterar metas financeiras do PPA, LDO e LOA.

O aporte orçamentário do Projeto de Lei nº 802/13, refere-se à abertura de crédito especial por provável excesso de arrecadação na Secretaria de Educação, com recursos do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA, e serão destinados para folha de pagamento de Professor e aquisição de material de consumo (material didático e gêneros alimentícios). E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do referido projeto para que o Município desenvolva o referido.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal